



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

A renovação
a serviço de
Todos!



Decreto n° 113, de 10 de março de 2025.

Cria a Comissão de Organização do Fórum de Entidades que deverão compor o colegiado do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Reriutaba-CE com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o referido conselho.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N°. 226/2023, de 28 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art 1°. Fica criada a Comissão de organização da realização do fórum para eleição de entidades não-governamentais que culminará na composição do conselho municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 2°. A comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:


- I - Antonio Junior Uchoa Monteiro;
- II - Douglas Ximenes Memória;
- III - Francisca Germana Rodrigues de Oliveira.

Art 3°. A comissão deverá concluir o processo de composição e instalação dos referidos conselhos no prazo máximo de 30 sessenta dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba